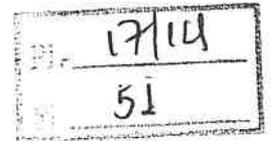




Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PARECER À EMENDA
AO PROJETO
DE LEI Nº 17/2014**

RELATÓRIO

De autoria da Vereadora **Sandra Graça**, a emenda tem por finalidade acrescentar parágrafo ao art. 30 do projeto, por meio do qual deverão fazer parte do Comitê Gestor, relativamente aos representantes do Município, no mínimo, um servidor efetivo e um comissionado.

É o relatório.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

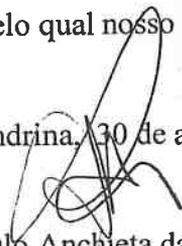
17/14
52

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
À EMENDA
AO PROJETO DE LEI Nº 17/2014

Pela proposta sob análise, com relação aos representantes do Município, tanto da Codel como da Secretaria da Fazenda, deverão integrar o Comitê um servidor efetivo e um comissionado.

Não nos parece que essa proposta possa comprometer o objetivo principal da matéria, motivo pelo qual nosso parecer é favorável.

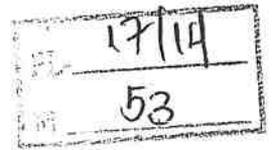
Londrina, 30 de abril de 2014.


Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO

à Emenda nº 1 do Projeto de Lei nº 17/2014

Corroboramos com o parecer técnico exarado pela Assessoria Jurídica e nos manifestamos favoravelmente à tramitação da presente emenda.

SALA DAS SESSÕES, 30 de abril de 2014.

A COMISSÃO:

Péricles Deliberador
Presidente/Relator

José Roque Neto
Vice Presidente

Roberto Fú
Membro